



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Inicialva  
e da Justiça Social

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**Contrato - Pregão Presencial N° 052/2010**

# **Plano de Habitação de Interesse Social do Estado do Tocantins**

**Produto 12:  
Relatório Final  
do Plano de Ação**



**2012**

## ESTADO DO TOCANTINS

GOVERNADOR

**José Wilson Siqueira Campos**

Secretário de Habitação

**Raimundo Nonato Frota Filho**

Secretário Executivo da SEHAB

**Gláucio Barbosa Silva**

Superintendente de Desenvolvimento Habitacional da SEHAB

**Vanise Coelho Gomes**

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

### **I – Secretário de Estado de Habitação**

Presidente: Raimundo Nonato Frota Filho

Telefone: 3218-3354

Email: [gabinete@habitacao.to.gov.br](mailto:gabinete@habitacao.to.gov.br)

### **II – Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano**

Vice-Presidente: Sandoval Lôbo Cardoso

Telefone: (63) 3218 - 1104/1102

Email: [sandoval@cidades.to.gov.br](mailto:sandoval@cidades.to.gov.br)

### **III – Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins**

Titular: Veneranda Rosa de Oliveira Elias

Suplente: Antonio Edis

Telefone: 8417-0804

### **IV – Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia**

Titular: José Afonso de Oliveira

Suplente: Érita Silva Santos

Telefone: 8475-1367

### **V – União Nacional por Moradia Popular**

Titular: Raimundo Silva de Oliveira

Suplente: Robson Oliveira de Souza

Telefone: 8486-1075

### **VI – Caixa Econômica Federal**

Titular: Maria Luiza do Couto Aguiar

Suplente: Jairan Bandeira Gomes

Telefone: 4009-8501

**VII Secretaria da Infraestrutura**

Titular: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa

Suplente: José Ribamar Maia Júnior

Telefone: 3218-1691

**VIII – Secretaria do Trabalho e da Assistência Social**

Titular: Gilberto Fernandes Cormineiro

Suplente: Sebastiana Franca de Sousa

Telefone: 3218-1990

**IX – Federação das Indústrias do Estado do Tocantins**

Titular: Rose Jader

Suplente: Patrícia Ferreira

Telefone: 3228-8860/8870

**X – Banco do Brasil**

Titular: João Batista de Araújo

Suplente: José Maria de Araújo

Telefone: 3212-1110

**XI – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU-TO**

Titular: Lucas Rodrigues Dantas

Suplente: Evertino Moura dos Santos Júnior

Telefone: 8448-2777

**EQUIPE DE SUPERVISÃO ESTADUAL:**

**Célio Roberto Delbello**

Engenheiro Civil

Telefone: 3218-7310

**Jocelaine Lago Dalanora**

Diretora de Projetos Sociais

Telefone: 3218-7271

**José Rodrigues de Carvalho Filho**

Diretor de Assentamentos Precários

Telefone: 3218-7284

**Lourdes Rodrigues Machado Neves**

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento

Telefone: 3218-7311

**Luciana Caixeta Duarte**

Arquiteta

Telefone: 3218-7310

**Luis Hildebrando Ferreira Paz**

Arquiteto

Telefone: 3224-6322

**Luana Gomes da Silva Oliveira**

Apoio Técnico

Telefone: 3218-3382

**Maria de Jesus da Costa e Silva**

Chefe da Assessoria Jurídica

Telefone: 3218-3356

**Muriel Rodrigues Avelino**

Coordenador de Cadastro, Pesquisa e Habilitação

Telefone: 3218-3367

**Patrícia R. Machado Nepomuceno**

Diretora de Programas Habitacionais

Telefone: 3218-7307

**EQUIPE DE TRABALHO ESTADUAL:**

**Agência Tocantinense de Saneamento – ATS**

Antonio Jacob Fernandes Picini

Roseanne Veloso de Camargo

**Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável - SEMADES**

Caroline Frankiw

Viviani Carreiro

Francis Rinaldi Frigeri

Jeová Miranda Aguiar Magalhães

**Secretaria de Educação – SEDUC**

Cristina Maria Maia da Fonsêca

**Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAN**

Grazielle A. Evangelista

**Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS**

Irenilde S. Menezes Santana

Valter Frota Martins

**Secretaria da Saúde – SESAU**

Luciana F. M. da Silva

**Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS**

Maria Alice dos S. Reis

**Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano - SECID**

Mikael Alan de Souza

**Walfredo Antunes de Oliveira Filho**

Arquiteto - Coordenador

**Germana Pires Coriolano**

Arquiteta e urbanista

**Maria José Antunes da Silva**

Assistente social

**João Aparecido Bazzoli**

Advogado

**Adão Francisco de Oliveira**

Historiador

**Waldecy Rodrigues**

Economista

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
PRINCÍPIOS DO PEHIS.....	10
OBJETIVOS DO PEHIS - TO .....	12
GRUPOS FAMILIARES DE ATENDIMENTO.....	15
EIXOS ESTRATÉGICOS, PROGRAMAS E AÇÕES .....	16
EIXO 1 – PRODUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL.....	16
METAS DO EIXO 01 - PRODUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL.....	22
EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PEHIS) .....	23
METAS DO EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PEHIS) .....	28
EIXO 3: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	32
METAS DO EIXO 3 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	34
EIXO 4 – URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.....	36
METAS DO EIXO 4 – URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS .....	37
RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTO .....	39
PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS.....	41
MONITORAMENTO, INDICADORES, AVALIAÇÃO E REVISÃO .....	42
INDICADORES DO EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PEHIS) .....	44
INDICADORES DO EIXO 3 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	48
INDICADORES DO EIXO 4 – URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS ..	49

## APRESENTAÇÃO

A política habitacional, segundo o Ministério das Cidades (2004), é o principal instrumento para alcançar o direito à moradia. O planejamento habitacional, articulado às demais políticas públicas, possibilita a criação de condições para um desenvolvimento justo e igualitário do território. Para tanto, os Planos Habitacionais devem induzir à ocupação ordenada do território, otimizando a utilização da infraestrutura existente e democratizando o acesso à terra urbanizada, devendo estabelecer os objetivos, princípios e diretrizes da política habitacional. Deve ainda estabelecer as estratégias para a implementação, como a elaboração de planos e programas habitacionais e de regularização fundiária.

O Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Tocantins (PEHIS-TO) é parte indispensável do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, juntamente com o Conselho Estadual e o Fundo Estadual de Habitação. O Plano é um instrumento que deve articular as políticas nacional, estadual e municipais de habitação de interesse social, devendo ainda considerar o planejamento regional e a integração do território a partir de uma política de integração e desenvolvimento regional que estimule o desenvolvimento social e econômico do Estado.

O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) foi regulamentado pela Lei Federal nº 11.124, de 16 junho de 2005, que em seu Artigo 2º estabelece como objetivos:

- I – viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
- II – implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda; e
- III – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação. (Artigo 2º - Lei Federal nº 11.124/2005)

De acordo com esta lei, o SNHIS deve integrar todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social e articular os entes federativos para a promoção de uma política integrada visando o desenvolvimento sustentável do território. A elaboração do PEHIS é prevista em seu artigo 12, que vincula os recursos do FNHIS à elaboração de Planos Locais e Estaduais.

Art. 12 - Os recursos do FNHIS serão aplicados de forma descentralizada, por intermédio dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que deverão:  
(...)

- III – apresentar Plano Habitacional de Interesse Social, considerando as

especificidades do local e da demanda;” (Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005)

O PEHIS é um dos elementos que compõem o Sistema Nacional de Habitação (SNH), estabelecido como uma rede de planejamento e gestão articulada entre os entes federativos e deve ser desenvolvido a partir de seus princípios articulando a ação do Estado, Municípios e Federação.

O presente documento corresponde às Estratégias de Ação propostas para o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social para o Estado do Tocantins. Esta etapa define os princípios, programas e diretrizes, além das metas, indicadores e estimativa de recursos necessários para a implementação do Plano.

## PRINCÍPIOS DO PEHIS

Os princípios que norteiam o PEHIS-TO reafirmam aqueles estabelecidos na Política Nacional de Habitação, na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei 10.257/2001, que institui o Estatuto da Cidade e na Lei Nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação.

Baseado nestes institutos normativos federais, o PEHIS-TO é norteado pelos seguintes princípios:

- **Universalização do acesso à moradia adequada e ao solo urbanizado e regularizado**, com prioridade aos grupos socialmente vulneráveis;
- **Integração do planejamento e das políticas de desenvolvimento urbano e regional com a gestão e a política habitacional**, considerando ainda a integração com as políticas de meio ambiente, mobilidade e saneamento ambiental;
- **Direito ao meio ambiente equilibrado**, baseado no desenvolvimento sustentável em suas principais dimensões: ecológica, econômica e social;
- **Gestão democrática e participativa das cidades**, sustentada pela implementação dos instrumentos de participação popular e controle social;
- **Transparência dos processos decisórios de planejamento e gestão dos programas e projetos habitacionais de interesse social**, para garantir a clareza dos critérios de prioridade de atendimento e a publicidade das ações;
- **Funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural**, visando a garantir o acesso à terra urbanizada e ao desenvolvimento sustentável das cidades;
- **Diversificação da tipologia habitacional**, visando a atender os diferentes grupos sociais e a preservar os aspectos culturais da população, por meio do reconhecimento de necessidades especiais dos portadores de deficiência, idosos, obesos, mães solteiras, comunidades tradicionais e moradores em

situação de rua;

- **Eficiência e eficácia da gestão pública com fins de promover o desenvolvimento institucional** para melhorar a capacidade de gestão dos Municípios e do Estado, visando à promoção da política habitacional.
  - Considera-se moradia adequada àquela que incorpora a infraestrutura, o saneamento ambiental, a mobilidade, o acesso aos equipamentos e serviços públicos e sociais e ao mercado de trabalho; promovendo a sua inserção urbana em um meio ambiente equilibrado.

## OBJETIVOS DO PEHIS - TO

São objetivos do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Tocantins:

- estabelecer programas e metas para atendimento da demanda habitacional, priorizando a população de menor renda;
- assegurar o direito à moradia adequada e regularizada no meio urbano e rural, com prioridade para a população de menor renda e para as comunidades tradicionais tais como indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco e ribeirinhas;
- assegurar a concessão de subsídios às famílias com renda inferior a 3 s.m., para ampliar o atendimento habitacional de interesse social;
- estabelecer programas e projetos de acordo com as realidades locais e a situação de renda da população, para solucionar os problemas relativos às necessidades habitacionais de cada região do Estado do Tocantins, com prioridade aos grupos sociais mais vulneráveis, observando as especificidades do meio urbano e do meio rural e o respeito diversidade cultural dos povos tocantinenses;
- adotar tipologias diversificadas e padrões adequados de moradia nos programas e projetos de habitação de interesse social e de regularização fundiária, de forma a proporcionar condições apropriadas para assegurar a saúde física e mental, com respeito à cultura das comunidades tradicionais e da população rural e às demais necessidades dos cidadãos com deficiências, idosos e obesos;
- garantir atenção especial ao déficit habitacional manifesto nas regiões do Bico do Papagaio, de Araguaína e de Porto Nacional;
- executar projetos de habitação de interesse social em áreas urbanizadas, dotadas de infraestrutura e serviços, que possibilitem acesso às opções de trabalho e emprego, de serviços públicos de transporte coletivo, saúde,

educação, cultura e lazer, melhorando a qualidade de vida e promovendo a inserção urbana em um meio ambiente equilibrado;

- garantir a segurança jurídica da moradia, adotando procedimentos de resolução de conflitos fundiários, no sentido de erradicar os despejos forçados;
- garantir o processo participativo de planejamento habitacional, com a utilização dos instrumentos de participação popular e controle social;
- desenvolver programas e ações voltados para a implementação da política habitacional de interesse social no Estado de modo integrado com as políticas e planos setoriais do Estado, dos municípios e da União;
- promover a capacitação dos municípios para a elaboração e implementação de uma política habitacional baseada em princípios sustentáveis de desenvolvimento, objetivando a redução do déficit habitacional e a universalização do acesso à terra urbanizada e a ocupação ordenada do território;
- organizar o setor habitacional do Estado para uma atuação integrada aos municípios e União, visando a melhoria da capacidade de gestão dos programas e projetos habitacionais;
- promover a gestão da política habitacional em parceria com as prefeituras, por meio de ações integradas, com respeito à autonomia municipal e foco na capacitação dos técnicos e gestores municipais, objetivando otimizar os resultados;
- garantir a publicidade dos critérios e das ações desenvolvidas pelo Estado para a implementação da política habitacional;
- adotar soluções sustentáveis, por meio de projetos habitacionais inovadores visando a redução de custos, o combate ao desperdício e a utilização de

materiais regionais, adequados ao clima local, buscando preservar a permeabilidade do solo e menor impacto ambiental;

- solucionar os problemas referentes à inadequação fundiária do território, em consonância com o Estatuto da Cidade, o Sistema e a Política Nacional de Habitação e os planos diretores participativos municipais;
- maximizar a captação dos recursos dos Programas Federais, da Iniciativa Privada e Terceiro Setor para garantia da transversalidade e fortalecimento na execução das soluções compartilhadas.

**Considera-se habitação de interesse social, aquela destinada a atender à população com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.**

## GRUPOS FAMILIARES DE ATENDIMENTO

Público alvo a ser atendido, segundo a capacidade de acesso das famílias, aos sistemas formais de financiamento:

**Grupo 1** – Famílias enquadradas nos critérios de extrema pobreza definidos pelo Governo Federal, atualmente aquelas que possuem renda familiar per capita inferior a 70,00 reais;

**Grupo 2** – Famílias de maior vulnerabilidade social e/ou com rendimentos até 1 s.m., residentes em áreas de risco e em áreas de preservação ambiental, em assentamentos precários, comunidades tradicionais (ribeirinhos, indígenas e quilombolas).

**Grupo 3** – Famílias com rendimentos inferiores a 3 s.m., residentes em assentamentos precários ou não, passíveis de assumir algum compromisso financeiro, mas em valor insuficiente para acessar uma moradia adequada e com alto risco de crédito.

### EIXO 1 – PRODUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL

#### OBJETIVO GERAL:

Reduzir o déficit habitacional quantitativo e qualitativo e atender à demanda futura por novas unidades habitacionais, por meio da ampliação dos programas habitacionais no meio urbano e rural em consonâncias com as políticas municipais de habitação.

**Estratégia de ação 1: Execução de habitações de interesse social em áreas urbanas.**

#### **Programa: Habitação e desenvolvimento urbano**

Objetiva a produção de habitações de interesse social no meio urbano com a integração das famílias beneficiadas, observando o princípio da sustentabilidade, em suas dimensões ecológica, socioeconômica e patrimonial, e as diretrizes e ações relacionadas abaixo:

- produção de moradias em áreas urbanizadas, dotadas de infraestrutura e dos serviços públicos de transporte coletivo, saúde, educação, cultura e lazer;
- desenvolvimento integrado de atividades de educação e assistência social , por meio de ações de capacitação e estímulos à geração de trabalho, emprego e renda, e de atividades ocupacionais e de esporte e lazer, voltados para crianças, jovens e idosos , visando à permanência das famílias beneficiadas nas áreas de intervenção do projeto;
- construção de novas unidades habitacionais, voltadas para a população residente em assentamentos irregulares e/ou precários, na mesma área, ou

---

<sup>1</sup> O nome e o formato dos programas definidos neste plano poderão sofrer alterações, desde que sejam atendidos aos objetivos, diretrizes, metas e indicadores previstos no PEHIS.

quando não for possível, em áreas próximas, visando à preservação dos vínculos sociais de vizinhança e com o território;

- promoção da participação comunitária no processo de elaboração e acompanhamento de programas e projetos;
- garantia da assistência técnica para a execução da obra e acompanhamento social após a ocupação;
- atendimento prioritário às famílias dos Grupos 1 e 2, em situação de risco da moradia;
- desenvolvimento de ações de recuperação física e ambiental em áreas de risco e de proteção ambiental, no caso de relocação de famílias em áreas impróprias para ocupação habitacional;
- elaboração de projetos que atendam as necessidades dos deficientes físicos, idosos, obesos e crianças;
- adoção de soluções arquitetônicas e urbanísticas que respeitem os aspectos sociais e culturais da população a ser atendida;
- estabelecimento de parcerias entre o setor público e o privado, com cooperativas habitacionais, associações e organizações não governamentais para ampliar a provisão de novas moradias;
- estímulo à produção de habitação de interesse social pelo mercado imobiliário, respeitando a prioridade estabelecida aos grupos familiares de atendimento, os princípios e diretrizes deste Plano e os planos locais de habitação e demais normativos municipais;
- desenvolvimento de atividades interssetoriais para promoção de ações de educação ambiental e tratamento adequado de resíduos sólidos;

- estabelecimento de parcerias para contribuir com as alternativas de produção habitacional pelo sistema de autogestão em áreas urbanizadas com garantia de assistência técnica às famílias atendidas;
- desenvolvimento de alternativas e soluções arquitetônicas inovadoras visando a redução de custos, o combate ao desperdício e a utilização de materiais regionais, com a previsão de reaproveitamento de materiais, e de energias alternativas, do reuso de águas e de soluções comunitárias para tratamento do esgoto sanitário;
- utilização de materiais de construção adequados ao clima local, buscando preservar a permeabilidade do solo;
- realização de parcerias e/ou convênios com as instituições de ensino e pesquisa para a realização de atividades de capacitação e para a certificação de novas tecnologias de construção habitacional;
- confecção da escritura preferencialmente no nome da mulher;
- entrega das unidades habitacionais regularizadas e com condomínio instalado, se for o caso;
- desenvolvimento de atividades de capacitação para a gestão dos condomínios;
- adoção de soluções arquitetônicas e urbanísticas que respeitem os aspectos sociais e culturais da população, além da previsão de reaproveitamento de materiais, a previsão de energias alternativas, reuso de águas e soluções comunitárias para tratamento do esgoto sanitário de materiais de construção adequados ao clima local, visando maior eficiência energética e conforto térmico.

**Estratégia de ação 2: Execução de habitações de interesse em social em áreas rurais.**

## **Programa: Habitação Social e Desenvolvimento Rural**

Objetiva a construção de novas unidades habitacionais no meio rural, observando as seguintes diretrizes e ações:

- promoção de atividades de autoconstrução da moradia, com a garantia da assistência técnica para a execução da obra e acompanhamento social após a ocupação;
- atendimento prioritário às famílias em situação de maior vulnerabilidade social;
- atenção especial ao déficit habitacional manifesto nas regiões do Bico do Papagaio e de Araguaína;
- elaboração de projetos que atendam as necessidades dos deficientes físicos, idosos, obesos e crianças;
- adoção de soluções arquitetônicas e urbanísticas que respeitem os aspectos sociais e culturais da população rural, além de materiais de construção adequados ao clima local, visando maior eficiência energética e conforto térmico;
- elaboração de projetos que respeitem as particularidades das moradias voltadas às populações quilombolas, ribeirinhas, quebradeiras de coco e indígenas;
- adoção de soluções alternativas de infraestrutura e esgotamento sanitário;
- realização de parcerias e/ou convênios com as instituições de ensino e pesquisa para a realização de atividades de capacitação e para a certificação de novas tecnologias de construção habitacional;
- desenvolvimento intersetorial de atividades de capacitação para o trabalhador rural visando ao aumento da renda familiar;

- formalização da titularidade dos imóveis, prioritariamente, em favor das mulheres.

### **Estratégia de ação 3: Execução de melhorias habitacionais em áreas urbanas**

#### **Programa: Melhoria Habitacional Urbana**

Objetiva promover a reforma e/ou a ampliação de domicílios urbanos para suprir o déficit habitacional qualitativo, observando às seguintes diretrizes e ações:

- garantia de assistência técnica para a elaboração de projetos arquitetônicos de acordo com a demanda específica de cada família, e para o acompanhamento da execução das obras;
- ampliação das alternativas de produção habitacional pelo sistema de autoconstrução e autogestão em áreas urbanizadas com a garantia da assistência técnica às famílias a serem atendidas;
- elaboração de projetos e adaptação das moradias às normas de acessibilidade, visando ao atendimento das necessidades dos deficientes físicos, idosos, obesos e crianças;
- utilização de materiais de construção adequados ao clima local visando a uma maior eficiência energética e ao conforto térmico;
- promoção de ações de educação ambiental e tratamento adequado de resíduos sólidos, além de ações de apoio à reciclagem e reaproveitamento;
- promoção da regularização fundiária;
- atenção especial ao déficit habitacional manifesto nas regiões do Bico do Papagaio, de Araguaína, Jalapão e de Dianópolis;

- formalização da titularidade dos imóveis, prioritariamente, em favor das mulheres.

#### **Estratégia de ação 4: Execução de melhorias habitacionais em áreas rurais**

##### **Programa: Melhoria Habitacional Rural**

Objetiva promover a reforma e/ou a ampliação de domicílios rurais para suprir o déficit habitacional qualitativo, observando às seguintes diretrizes e ações:

- elaboração de projetos arquitetônicos que atendam a demanda específica de cada família, observando seus aspectos culturais e sociais;
- capacitação da mão de obra para autoconstrução dos projetos habitacionais e garantia de assistência técnica e para o acompanhamento da execução das obras;
- elaboração de projetos e adaptação das moradias às normas de acessibilidade, visando ao atendimento das necessidades dos deficientes físicos, idosos, obesos e crianças;
- utilização de materiais de construção adequados ao clima local visando a uma maior eficiência energética e ao conforto térmico;
- elaboração de projetos que respeitem as particularidades das moradias voltadas às populações quilombolas, ribeirinhas, quebradeiras de coco e indígenas;
- promoção de ações de educação ambiental e tratamento adequado de resíduos sólidos, além de ações de apoio à reciclagem e reaproveitamento;
- adoção de soluções alternativas de infraestrutura e esgotamento sanitário;
- promoção da regularização fundiária;
- atenção especial ao déficit habitacional manifesto nas regiões do Bico do Papagaio, de Araguaína, Jalapão e de Dianópolis;

- formalização a titularidade dos imóveis, prioritariamente, em favor das mulheres.

## **METAS DO EIXO 01 - PRODUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL**

**META 1:** Produção de 90.000 unidades habitacionais, de forma progressiva, ao longo de 10 anos, sendo um 35% na zona rural, com a seguinte distribuição:

<b>Quantidade da Produção Habitacional por ano</b>											
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Total
Meta	5.000	5.000	7.000	7.000	9.000	9.000	11.000	11.000	13.000	13.000	<b>90.000</b>

### Indicadores da Meta 1:

- Quantidade unidades habitacionais produzidas, com título de propriedade entregues;
- Quantidade de loteamentos objeto de programas habitacionais urbanizados, com infraestrutura de saneamento básico, energia elétrica, pavimentação e drenagem implantados;
- Quantidade de equipamentos sociais implantados;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados.

**META 2:** Atender 42.328 domicílios com reforma e ampliação, por meio do Programa de Melhorias Habitacionais, de forma progressiva, ao longo de 10 anos, sendo um 35% na zona rural, com a seguinte distribuição:

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Total
Meta	2.540	2.540	3.386	3.386	4.233	4.233	5.079	5.079	5.926	5.926	<b>42.328</b>
%	6,00%	6,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	12,00%	12,00%	14,00%	14,00%	<b>100,00%</b>

### Indicadores da Meta 2:

- Quantidade unidades habitacionais reformadas e/ou ampliadas;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados.

## **EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PEHIS)**

### **OBJETIVO GERAL:**

Aprimorar a gestão do setor habitacional do Estado do Tocantins para uma atuação integrada junto aos municípios, visando à melhoria da capacidade de gestão e ao desenvolvimento de ações multissetoriais voltadas para a redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo.

### **Estratégia de ação 1: Reorganização do Setor Habitacional**

#### **Programa: Desenvolvimento Institucional**

Tem como objetivo promover o planejamento integrado das políticas públicas e a reestruturação organizacional com vistas à efetividade da política de habitação e de desenvolvimento urbano, observando as seguintes diretrizes e ações:

- aprimoramento da estrutura operacional do setor habitacional do Estado de modo a contemplar com eficiência, eficácia e efetividade as funções de: pesquisa e planejamento, desenvolvimento de projetos habitacionais, assistência técnica, convênios e desenvolvimento social;
- formalização de parcerias para cooperação entre os entes federados e melhoria contínua da capacidade de gestão;
- estruturação por meio de concursos e contratação do quadro técnico permanente das Secretarias das Cidades e do Desenvolvimento Urbano e da Habitação;
- capacitação permanente do quadro técnico das Secretarias das Cidades e do Desenvolvimento Urbano e da Habitação, por meio de parcerias com instituições de ensino, em matéria de gestão urbana e habitacional, para

potencializar o acesso aos recursos federais e qualificar a gestão de programas e projetos;

- realização de parcerias e/ou convênios com as instituições de ensino e pesquisa para a realização de atividades de capacitação e para a certificação de novas tecnologias de construção habitacional;
- promoção de mecanismos de participação da sociedade civil organizada, por meio da aplicação de instrumentos de participação popular e controle social, tais como: plebiscitos, conferências, audiências e consultas públicas;
- aprimoramento dos mecanismos de transparência na implementação da política habitacional;
- disponibilização de recursos orçamentários que viabilizem a implementação de programas e projetos habitacionais;
- criação e implementação de mecanismos e sistemáticas para a participação permanente dos Conselhos correlatos à área habitacional.

## **Estratégia de ação 2: Desenvolvimento do sistema de gerenciamento de informações habitacionais**

### **Programa de Gerenciamento das Informações Habitacionais**

Objetiva organizar as informações habitacionais para subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de planos, programas e projetos habitacionais e dar publicidade aos critérios e às ações desenvolvidas, com as seguintes diretrizes e ações:

- desenvolvimento de um cadastro de informações sobre os assentamentos precários, programas habitacionais e áreas de entorno, observando as

características físicas, ambientais e funcionais (cursos d'água, áreas verdes, infraestrutura, equipamentos públicos e sociais, tipologia do assentamento, bairro e região);

- organização e padronização do cadastro da demanda habitacional e de beneficiários de programas habitacionais, gerando banco de dados com o histórico e informações necessárias para implementação dos programas e projetos habitacionais;
- desenvolvimento e implementação do Sistema de Gerenciamento de Informações Habitacionais (SiGIH) com informações dos bancos de dados referentes aos cadastros de assentamentos precários, de demanda habitacional e de beneficiários de programas habitacionais, e integração com os cadastros municipais e Federal;
- organização das informações dos programas habitacionais contendo os dados sobre as famílias beneficiadas e tempo de atendimento para monitorar o cumprimento dos programas habitacionais previstos no Eixo 1.
- promoção da publicidade de informações habitacionais.

### **Estratégia de ação 3: Implantação de Sistema Estadual de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social (Implementação da Lei Federal 11.888/2008).**

#### **Programa de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social**

Tem por objetivo fornecer assistência técnica às famílias de baixa renda em suas iniciativas para a construção, reforma e/ou ampliação com vistas à melhoria de suas moradias, de forma individual e coletiva em áreas urbanas e rurais. Tem como diretrizes e ações:

- estruturação de um setor de assistência técnica na Secretaria da Habitação do Estado para prestar assessoria jurídica, de engenharia e de arquitetura à comunidade de forma individualizada ou organizada em grupos, associações, movimentos sociais, cooperativas e demais entidades e organizações sociais voltadas para a promoção da moradia;
- estabelecimento de parcerias com os governos municipais e Federal para a implantação de Núcleos de Assistência Técnica com profissionais das áreas jurídica, assistência social, de arquitetura e de engenharia, para atendimento da demanda de forma regionalizada;
- atuação em parceria com as prefeituras, com ações integradas, de modo a não ferir a autonomia municipal e otimizar resultados;
- elaboração de projetos e adaptação das moradias às normas de acessibilidade, visando ao atendimento das necessidades dos deficientes físicos, idosos, obesos e crianças.

#### **Estratégia de ação 4: Capacitação e Assistência Técnica aos Municípios e Entidades da Sociedade Civil para a Implementação da Política Urbana e Habitacional**

##### **Programa de Capacitação e Assistência Técnica aos Municípios e Entidades da Sociedade Civil**

Objetiva promover atividades de capacitação e assistência técnica aos municípios nos níveis técnico-operacional, observando as diferentes regiões administrativas do Estado, com foco no processo de planejamento participativo para a implementação de planos, programas e projetos de Habitação de Interesse Social, com as seguintes diretrizes e ações:

- estabelecimento de parcerias com entidades profissionais e educacionais para capacitação dos técnicos e gestores municipais;

- criação de uma unidade administrativa destinada à capacitação dos municípios vinculada à área de habitação e desenvolvimento urbano, objetivando a inovação tecnológica, a democratização do conhecimento e a melhoria da qualidade dos projetos e da gestão pública;
- parceria com órgãos e instituições públicas e privadas, além da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM – para promover a capacitação dos municípios na formulação de políticas e planos locais de desenvolvimento urbano e habitacional, além de maximizar a captação de recursos e qualificar a sua aplicação;
- promoção da assistência técnica aos municípios visando à maximizar a captação de recursos e a gestão de projetos habitacionais, em especial os menores e de menor capacidade técnico-administrativa;
- apoio para a implementação de Planos Locais de Habitação de Interesse Social, Planos Diretores e regulamentação de instrumentos urbanísticos, em especial de ZEIS para a implantação de programas habitacionais;
- capacitação de lideranças para a participação no processo de produção e acompanhamento de projetos de HIS;
- capacitação dos municípios e movimentos sociais para a implantação da gestão participativa da habitação.

#### **Estratégia de ação 5: Implementação de um banco de terras para habitação de interesse social**

Objetiva-se a identificação e a constituição de um banco de áreas públicas e privadas adequadas ao desenvolvimento de programas habitacionais, observando as seguintes diretrizes e ações:

- identificação e cadastro de áreas públicas federais, estaduais e municipais, passíveis de implantação de empreendimentos habitacionais, em parceria com a União e os municípios;
- identificação e cadastro de vazios urbanos em áreas adequadas para a implantação de empreendimentos habitacionais e delimitação de ZEIS, em parceria com os municípios;
- definição de procedimentos para regularização e disponibilização dos imóveis para utilização em programas habitacionais em parceria com municípios;
- integração dos dados com o SiGIH.

## **METAS DO EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PEHIS)**

**META 1:** Reorganização Institucional dos setores voltados a execução da política habitacional, desenvolvimento urbano e regularização fundiária no prazo 2 anos.

### Indicadores da Meta 1:

- Quantidade de setores reorganizados para atender as funções de pesquisa, planejamento, desenvolvimento de projetos habitacionais, assistência técnica, convênios e desenvolvimento social;
- Quantidade de profissionais efetivos em exercício nas Secretarias das Cidades e do Desenvolvimento Urbano e da Habitação;
- Quantidade de profissionais do quadro técnico das Secretarias das Cidades e do Desenvolvimento Urbano e da Habitação capacitados;
- Quantidade de atividades participativas realizadas;
- Quantidade de recursos aplicados em programas habitacionais.

**META 2:** Desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento das Informações Habitacionais em 2 anos.

Indicadores da Meta 2:

- Implantação do Sistema;
- Quantidade de cadastros sociais informatizados;
- Quantidade de áreas irregulares cadastradas no Sistema;
- Quantidade de áreas disponíveis para habitação cadastradas;
- Quantidade de programas habitacionais cadastrados;
- Quantidade de famílias atendidas por programas habitacionais cadastradas;
- Tempo de atendimento dos programas habitacionais.

**META 3:** Ampliação e implementação do cadastro imobiliário, integrado ao SiGIH, com a identificação e a constituição de um banco de áreas públicas e privadas adequadas ao desenvolvimento de programas habitacionais no prazo de 4 anos.

Indicadores da Meta 3:

- Quantidade de áreas públicas e privadas identificadas;
- Quantidade de áreas cadastradas.

**META 4:** Implantação do Banco de Terras no prazo máximo de 4 anos

Indicadores da Meta 4:

- Quantidade de áreas disponíveis para programas habitacionais.

**META 5:** Implementação do Programa de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social com a criação de Consórcios intermunicipais, onde o Estado deverá disponibilizar profissionais capacitados para trabalhar junto municípios

em seus diversos projetos e os municípios deverão dispor da estrutura física e operacional, no prazo de 2 anos.

Indicadores da Meta 5:

- Quantidade de convênios realizados com os municípios;
- Quantidade de Núcleos de Assistência Técnica instalados nas microrregiões do Estado;
- Quantidade de profissionais atuando nos Núcleos de Assistência Técnica;
- Quantidade de famílias atendidas.

**META 6:** Implantação do Programa de Capacitação dos Municípios com ações de capacitação para elaboração e gestão de projetos e programas habitacionais no prazo máximo de 1 ano, mantendo essa ação continuada anualmente.

Indicadores da Meta 6:

- Quantidade de atividades de capacitação realizadas;
- Quantidade de municípios e Entidades da Sociedade Civil capacitados;
- Quantidade de membros de entidades sociais, técnicos e gestores municipais capacitados.

**META 7:** Criação e implantação de ações de capacitação de conselheiros estaduais e municipais da área habitacional, no prazo de um ano.

Indicadores da Meta 7:

- Quantidade de atividades de capacitação de conselheiros realizadas;
- Quantidade de conselheiros capacitados.

**META 8:** Implantação de estrutura física para o Conselho das Cidades e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, no prazo de um ano.

#### Indicadores da Meta 8:

- Escritório do Conselho das Cidades e do Conselho Gestor do FEHIS;
- Quantidade equipamentos disponíveis para os Conselhos Gestor do FEHIS e das Cidades.

**META 9:** Manutenção contínua de apoio técnico, logístico e operacional às atividades do Conselho Gestor do FEHIS e criação da Secretaria Executiva do Conselho no prazo máximo de um ano;

#### Indicadores da Meta 9:

- Funcionário(a) disponível para o Conselho Gestor do FEHIS;
- Quantidade de reuniões e atividades realizadas pelo Conselho Gestor do FEHIS;
- Quantidade de resoluções emitidas e publicadas pelo Conselho Gestor do FEHIS.

**META 10:** Desenvolvimento e implementação de sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas e ações da gestão habitacional e de desenvolvimento urbano, por meio da estruturação de um setor voltado para o desenvolvimento de pesquisa e planejamento habitacional, responsável pela gestão e alimentação contínua do SiGIH, em um prazo máximo de um ano.

#### Indicadores da Meta 10:

- Quantidade de programas e ações avaliados;
- Quantidade de pesquisas sobre informações habitacionais realizadas;
- Quantidade de informações alimentadas no SiGIH;
- Quantidade de informações habitacionais disponíveis para a comunidade.

## **EIXO 3: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Objetiva a regularização fundiária das áreas em situação irregular existentes no Estado do Tocantins, observando os aspectos urbanísticos, ambientais, sociais, cartoriais e jurídicos, com a integração dos assentamentos irregulares às áreas urbanizadas das cidades e a garantia da segurança da posse aos seus ocupantes.

### **Estratégia de ação 1: Regularização Fundiária**

#### **Programa: Regularização Fundiária Plena**

Objetiva a regularização fundiária plena das áreas de propriedade do Estado do Tocantins, observando os aspectos urbanísticos, ambientais, sociais, cartoriais e jurídicos, com a integração dos assentamentos irregulares às áreas urbanizadas das cidades e a garantia da segurança da posse aos seus ocupantes, com as seguintes diretrizes e ações:

- articulação e integração do programa de regularização fundiária às políticas municipais de habitação;
- busca de soluções para os obstáculos das legislações estadual e municipais visando à simplificação dos procedimentos relativos à regularização fundiária;
- implantação de infraestruturas urbanas e equipamentos públicos nas áreas irregulares, visando à regularização fundiária plena sustentável;
- promoção de melhorias habitacionais nas áreas objeto do programa de regularização fundiária, em assentamentos precários consolidados, especialmente no que se refere às condições sanitárias, de acessibilidade, de conforto ambiental e de dimensionamento da unidade, em conformidade com as características familiares, para propiciar condições de habitabilidade adequadas;
- formalização da titularidade dos imóveis, prioritariamente, em favor das mulheres;

- desenvolvimento de projetos diferenciados para o atendimento de comunidades tradicionais, respeitando suas especificidades sociais e culturais;
- apoio aos municípios em ações que visem coibir a formação de novos assentamentos precários, a ampliação dos existentes e a ocupação de áreas de risco e ambientalmente impróprias, com medidas de caráter preventivo que ampliem as alternativas habitacionais regulares associadas a ações educativas;
- ampliação e implementação do cadastro imobiliário, integrado ao SiGIH, para contemplar informações físicas e sociais que identifiquem os proprietários e ocupantes em situações de irregularidade;
- levantamento da situação fundiária e dos conflitos de terra existentes nos municípios, referente a imóveis públicos e privados;
- identificação e regulamentação dos instrumentos urbanísticos e jurídicos, federais, estaduais e municipais, para solucionar cada uma das situações levantadas;
- realização de diagnósticos das áreas irregulares contendo o levantamento sociocadastral por domicílio e por família, o levantamento topográfico com identificação da poligonal dos imóveis e cadastro físico com as características de cada imóvel;
- atenção especial à inadequação fundiária manifesta na região do Bico do Papagaio e no município de Palmas;
- definição e formalização de Zonas Especial de Interesse Social para fins de regularização;
- formalização de parcerias com os Cartórios de Registro de Imóveis, ou com a ANOREG, visando à isenção de custas e agilidade nos processos, para a emissão de certidões e realização dos registros imobiliários. (Lei nº 6.015)

## **Estratégia de ação 2: Capacitação e Assistência Técnica para Regularização Fundiária**

## **Programa de Capacitação para a Regularização Fundiária**

Objetiva prestar assistência técnica aos municípios para regularização fundiária de assentamentos irregulares em áreas municipais, devendo atender às seguintes diretrizes e ações:

- ampliação e implementação do cadastro imobiliário, integrado ao SiGIH, para contemplar informações físicas e sociais, que identifiquem os proprietários e ocupantes em situações de irregularidade;
- observância às diferentes formas de irregularidade e definição de grupos de atendimento com programas diferenciados para cada tipo de irregularidade;
- criação de um grupo intersetorial, com a participação das unidades gestoras das áreas de habitação, planejamento, modernização e gestão, cidades, desenvolvimento urbano e regularização fundiária, infraestrutura e Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública e Ministério Público para normatizar os procedimentos, orientar e dar suporte às ações nos municípios;
- estabelecimento de parcerias com entidades profissionais e educacionais para capacitação dos técnicos, gestores municipais e com órgãos e instituições públicas e privadas, além da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM;
- apoio aos municípios e entidades da sociedade civil, para a captação de recursos objetivando a implementação de projetos de regularização fundiária plena;
- capacitação dos municípios e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento e o acompanhamento de projetos de regularização fundiária plena.

**META 1:** Negociação e regularização de 844 lotes de domínio do Estado de Goiás no prazo máximo de 3 anos.

Indicadores da Meta 1:

- Quantidade de áreas e lotes do domínio do Estado de Goiás regularizados;
- Quantidade de loteamentos urbanizados;
- Quantidade de equipamentos sociais implantados nas áreas irregulares;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados;
- Quantidade de edificações reformadas e recuperadas;
- Quantidade de títulos de propriedade entregues.

**META 2:** Conclusão da regularização de 879 lotes de propriedade do Estado do Tocantins no prazo de 2 anos.

Indicadores da Meta 2:

- Quantidade de áreas e lotes regularizados;
- Quantidade de loteamentos urbanizados;
- Quantidade de equipamentos sociais implantados nas áreas irregulares;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados;
- Quantidade de edificações reformadas e recuperadas;
- Quantidade de títulos de propriedade entregues.

**META 3:** Negociação e regularização de 3107 lotes no município de Palmas no prazo de até 10 anos.

Indicadores da Meta 3:

- Quantidade de áreas e lotes regularizados;
- Quantidade de loteamentos urbanizados;

- Quantidade de equipamentos sociais implantados nas áreas irregulares;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados;
- Quantidade de edificações reformadas e recuperadas;
- Quantidade de títulos de propriedade entregues.

**META 4:** Implantação das ações de Capacitação para a Regularização Fundiária em 1 ano e manutenção do programa pelos próximos 10 anos.

Indicadores da Meta 4:

- Quantidade de atividades de capacitação realizadas;
- Quantidade de municípios capacitados;
- Quantidade de lotes regularizados por programas municipais.

## **EIXO 4 – URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**

### **OBJETIVO GERAL:**

Integrar os assentamentos precários ao sistema urbano, por meio da adaptação da configuração urbana existente, com a implantação de infraestrutura, principalmente voltada para o acesso ao saneamento ambiental e às condições de acessibilidade e mobilidade urbana sustentável, com vistas a efetivar a inclusão socioterritorial e assegurar melhorias nas condições de vida da população.

### **Estratégia de ação 1: Urbanização e Integração dos Assentamentos Precários**

#### **Programa de Urbanização e Integração dos Assentamentos Precários**

Objetiva a adaptação da configuração urbana existente, com a implantação de infraestrutura, com vistas a integrar os assentamentos precários ao sistema urbano consolidado, com as seguintes diretrizes e ações:

- adaptação da configuração urbana existente, de forma a viabilizar a implantação das redes de infraestrutura e ampliação da oferta de serviços voltados para urbanização, de forma a qualificar os assentamentos, buscando a permanência das famílias nos locais de origem;
- desenvolvimento de projetos urbanísticos inovadores visando a redução de custos, o combate ao desperdício e a utilização de materiais regionais adequados ao clima local, buscando preservar a permeabilidade do solo e menor impacto ambiental;
- implantação de equipamentos sociais para promover o acesso aos serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e lazer;
- promoção da mobilidade urbana sustentável, por meio da melhoria das condições de acessibilidade e circulação, com ampliação do atendimento do transporte coletivo;
- desenvolvimento de estratégias de ações para eliminar situações de risco;
- desenvolvimento de ações integradas de regularização fundiária;
- integração das intervenções físicas com o trabalho social e com a efetivação da regularização fundiária plena;
- desenvolvimento integrado de atividades de educação e assistência social, por meio de ações de capacitação e estímulos à geração de trabalho, emprego e renda, visando à permanência das famílias beneficiadas nas áreas de intervenção do projeto;
- sustentabilidade das intervenções de urbanização compreendendo soluções para a conservação das infraestruturas e equipamentos implantados, por meio da inclusão destas nas rotinas de manutenção da cidade e do desenvolvimento de atividades de sensibilização e capacitação da população para o cuidado com o patrimônio público.

#### **METAS DO EIXO 4 – URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**

**META 1:** Implantação do Programa de Urbanização e Integração dos Assentamentos Precários no prazo máximo de 2 anos, com ações continuadas.

**META 2:** Implantação de infraestruturas de saneamento ambiental, pavimentação e drenagem e energia elétrica, para atender 10.000 domicílios ao ano, em 10 anos.

Indicadores do Eixo 4:

- Quantidade de loteamentos e famílias atendidas pelo abastecimento das redes de água tratada, esgoto e energia elétrica;
- Quantidade de loteamentos e famílias atendidas pela implantação de infraestrutura de pavimentação e drenagem;
- Quantidade de pessoas atendidas pelo serviço de transporte coletivo;
- Quantidade de equipamentos sociais implantados em assentamentos precários;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados;
- Quantidade de edificações reformadas, ampliadas e/ou recuperadas.

## RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Para a implementação do PEHIS deverão ser utilizados recursos provenientes de fontes onerosas e não onerosas oriundas dos governos federal, estadual e dos municípios; podendo incorporar também recursos da iniciativa privada.

Considerando a fragilidade dos municípios e a falta de recursos estaduais para suprir o déficit habitacional do Estado, a política habitacional deverá priorizar a aplicação de recursos federais, com a contrapartida do Estado e dos Municípios. O Plano Nacional de Habitação define a fonte prioritária de recursos, segundo a faixa de renda da população a ser atendida, que o PEHIS considera conforme os grupos de atendimento pré-definidos.

**Quadro 1: Fonte Prioritária de Recursos**

<b>Grupo 1</b>	Famílias com renda familiar per capita inferior a 70,00 reais.	FNHIS
<b>Grupo 2</b>	Famílias de maior vulnerabilidade social e/ou com rendimentos até 1 s.m.	FNHIS
<b>Grupo 3</b>	Famílias com rendimentos inferiores até 3 s.m.	FGTS e FNHIS

As contrapartidas do Governo Estadual serão e definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser provenientes do FEHIS, do orçamento estadual e/ou de contrapartida física, por meio da elaboração de projetos, da realização de assistência técnica, da disponibilização de máquinas e equipamentos, da doação de terrenos, da realização de obras de infraestrutura e/ou de equipamentos sociais e da implantação de projetos sociais. Para atender diretamente as necessidades habitacionais no Estado, estima-se que deverão ser necessários investimentos a seguinte ordem:

Tabela 1 - Estimativa de investimentos para atender diretamente as necessidades habitacionais do Estado nos Próximos 10 anos.

<b>Programa</b>	<b>Meta</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Habitação e desenvolvimento urbano	60.000 unidades habitacionais (incluindo infraestrutura) em 10 anos.	R\$55.000,00	R\$ 3.300.000.000,00
Melhoria Habitacional Urbana (com assistência técnica)	30.000 domicílios com reforma e ampliação (incluindo assistência técnica).	R\$11.000,00	R\$ 330.000.000,00
Habitação e desenvolvimento rural	30.000 unidades habitacionais (incluindo infraestrutura) em 10 anos.	R\$30.000,00	R\$ 900.000.000,00
Melhoria Habitacional Rural (com assistência técnica)	12.328 domicílios com reforma e ampliação (incluindo assistência técnica).	R\$11.000,00	R\$ 135.608.000,00
Regularização Fundiária	Atender 4830 domicílios.	R\$15.000,00	R\$ 72.450.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários	Atender 100.000 domicílios em 10 anos.	R\$15.000,00	R\$ 1.500.000.000,00

## **PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS**

Para cada eixo foram definidos critérios para priorização do atendimento, conforme as necessidades identificadas no diagnóstico, apresentadas e votadas pelo Conselho das Cidades e pelo Conselho Gestor do FEHIS.

### **PRIORIDADES DO EIXO 1 - PRODUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL:**

Prioridade 1: atendimento prioritário do grupo 1;

Prioridade 2: atendimento prioritário do grupo 2;

Prioridade 3: suprir o déficit urbano nas regiões de Porto Nacional, do Bico do Papagaio e de Araguaína;

Prioridade 4: suprir o déficit rural nas regiões de Araguaína, Bico do Papagaio, Jalapão e Dianópolis;

Prioridade 5: priorizar melhorias habitacionais na microrregiões do Jalapão, Bico do Papagaio, Dianópolis e Araguaína.

### **PRIORIDADES DO EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:**

Prioridade 1: reorganização institucional dos setores voltados a execução das políticas habitacional, de desenvolvimento urbano e de regularização fundiária;

Prioridade 2: Desenvolvimento e implementação de sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas e ações da gestão habitacional e de desenvolvimento urbano, por meio da estruturação de um setor voltado para o desenvolvimento de pesquisa e planejamento habitacional, responsável pela gestão e alimentação contínua do SiGIH;

prioridade 3: implementação do Programa de Assistência Técnica;

Prioridade 4: implantação do Banco de Terras.

### **PRIORIDADES DO EIXO 3 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:**

Prioridade 1: conclusão da regularização de 879 lotes de propriedade do Estado do Tocantins;

Prioridade 2: negociação e regularização de 844 lotes de domínio do Estado de Goiás;

Prioridade 3: negociação e regularização de 3107 lotes no Município de Palmas;

Prioridade 4: implantação das ações de capacitação para a regularização fundiária.

### **PRIORIDADES DO EIXO 4 – URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS**

#### **PRECÁRIOS:**

Prioridade 1: implantação do Programa de Urbanização e Integração dos Assentamentos Precários;

Prioridade 2: implantação de infraestruturas de saneamento ambiental, pavimentação e drenagem e energia elétrica.

### **MONITORAMENTO, INDICADORES, AVALIAÇÃO E REVISÃO**

Para a implementação do PEHIS foram previstas formas de monitoramento e avaliação contínuos dos programas e ações, para identificar os resultados, os prazos, a situação e as providências a serem tomadas.

O monitoramento e a avaliação do PEHIS devem ser periódicos e fazer parte da gestão governamental. Deverá servir de base para as tomadas de decisão, e deverá assegurar um processo contínuo de aperfeiçoamento da gestão da habitação no Estado.

Ao final de cada ano deverá ser realizado um Relatório de Gestão, a fim de medir o alcance dos resultados esperados, nesse relatório faz-se necessário constar, as metas previstas e alcançadas, as ações realizadas e resultados ao longo do exercício, além dos meios orçamentários utilizados para a execução dos programas previstas.

Para a implementação do sistema de monitoramento e avaliação é imprescindível a implantação do SIGIH que congregue para que essa avaliação seja sistematizada de forma contínua, de tal forma que o sistema seja alimentado com os dados cotidianamente a fim de monitorar a implementação dos programas contidos no plano, a fim de aferir o alcance das metas estabelecidas.

A cada dois anos o Plano deverá ser revisado com a participação e a submissão da proposta final ao Conselho Gestor do FEHIS.

## **INDICADORES**

A avaliação proposta deverá ser apoiada em um conjunto de indicadores com o objetivo de medir o desempenho, a eficácia, a eficiência e a efetividade dos programas e ações previstos no PEHIS. O SiGIH deverá prever um sistema de indicadores e índices que proporcionem medir o desempenho da política habitacional, de modo que o monitoramento de sua implementação seja contínua. Para tanto, foram definidos indicadores para cada eixo e meta definida no Plano.

### **INDICADORES DO EIXO 01 - PRODUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL**

**META 1:** Produção de 90.000 unidades habitacionais, de forma progressiva, ao longo de 10 anos, sendo um 35% na zona rural.

#### Indicadores da Meta 1:

- Quantidade unidades habitacionais produzidas, com título de propriedade entregues;
- Quantidade de loteamentos objeto de programas habitacionais urbanizados, com infraestrutura de saneamento básico, energia elétrica, pavimentação e drenagem implantados;

- Quantidade de equipamentos sociais implantados;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados.

**META 2:** Atender 42.328 domicílios com reforma e ampliação, por meio do Programa de Melhorias Habitacionais, de forma progressiva, ao longo de 10 anos, sendo um 35% na zona rural.

Indicadores da Meta 2:

- Quantidade unidades habitacionais reformadas e/ou ampliadas;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados.

**INDICADORES DO EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PEHIS)**

**META 1:** Reorganização Institucional dos setores voltados a execução da política habitacional, desenvolvimento urbano e regularização fundiária no prazo 2 anos.

Indicadores da Meta 1:

- Quantidade de setores reorganizados para atender as funções de pesquisa, planejamento, desenvolvimento de projetos habitacionais, assistência técnica, convênios e desenvolvimento social;
- Quantidade de profissionais efetivos em exercício nas Secretarias das Cidades e do Desenvolvimento Urbano e da Habitação;
- Quantidade de profissionais do quadro técnico das Secretarias das Cidades e do Desenvolvimento Urbano e da Habitação capacitados;
- Quantidade de atividades participativas realizadas;
- Quantidade de recursos aplicados em programas habitacionais.

**META 2:** Desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento das Informações Habitacionais em 2 anos.

#### Indicadores da Meta 2:

- Implantação do Sistema;
- Quantidade de cadastros sociais informatizados;
- Quantidade de áreas irregulares cadastradas no Sistema;
- Quantidade de áreas disponíveis para habitação cadastradas;
- Quantidade de programas habitacionais cadastrados;
- Quantidade de famílias atendidas por programas habitacionais cadastradas;
- Tempo de atendimento dos programas habitacionais.

**META 3:** Ampliação e implementação do cadastro imobiliário, integrado ao SIGIH, com a identificação e a constituição de um banco de áreas públicas e privadas adequadas ao desenvolvimento de programas habitacionais no prazo de 4 anos.

#### Indicadores da Meta 3:

- Quantidade de áreas públicas e privadas identificadas;
- Quantidade de áreas cadastradas.

**META 4:** Implantação do Banco de Terras no prazo máximo de 4 anos

#### Indicadores da Meta 4:

- Quantidade de áreas disponíveis para programas habitacionais.

**META 5:** Implementação do Programa de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social com a criação de Consórcios intermunicipais, onde o Estado deverá disponibilizar profissionais capacitados para trabalhar junto municípios em seus diversos projetos e os municípios deverão dispor da estrutura física e operacional, no prazo de 2 anos.

#### Indicadores da Meta 5:

- Quantidade de convênios realizados com os municípios;
- Quantidade de Núcleos de Assistência Técnica instalados nas microrregiões do Estado;
- Quantidade de profissionais atuando nos Núcleos de Assistência Técnica;
- Quantidade de famílias atendidas.

**META 6:** Implantação do Programa de Capacitação dos Municípios com ações de capacitação para elaboração e gestão de projetos e programas habitacionais no prazo máximo de 1 ano, mantendo essa ação continuada anualmente.

#### Indicadores da Meta 6:

- Quantidade de atividades de capacitação realizadas;
- Quantidade de municípios e Entidades da Sociedade Civil capacitados;
- Quantidade de membros de entidades sociais, técnicos e gestores municipais capacitados.

**META 7:** Criação e implantação de ações de capacitação de conselheiros estaduais e municipais da área habitacional, no prazo de um ano.

#### Indicadores da Meta 7:

- Quantidade de atividades de capacitação de conselheiros realizadas;
- Quantidade de conselheiros capacitados.

**META 8:** Implantação de estrutura física para o Conselho das Cidades e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, no prazo de um ano.

#### Indicadores da Meta 8:

- Escritório do Conselho das Cidades e do Conselho Gestor do FEHIS;
- Quantidade equipamentos disponíveis para os Conselhos Gestor do FEHIS e das Cidades.

**META 9:** Manutenção contínua de apoio técnico, logístico e operacional às atividades do Conselho Gestor do FEHIS e criação da Secretaria Executiva do Conselho no prazo máximo de um ano;

Indicadores da Meta 9:

- Funcionário(a) disponível para o Conselho Gestor do FEHIS;
- Quantidade de reuniões e atividades realizadas pelo Conselho Gestor do FEHIS;
- Quantidade de resoluções emitidas e publicadas pelo Conselho Gestor do FEHIS.

**META 10:** Desenvolvimento e implementação de sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas e ações da gestão habitacional e de desenvolvimento urbano, por meio da estruturação de um setor voltado para o desenvolvimento de pesquisa e planejamento habitacional, responsável pela gestão e alimentação contínua do SiGIH, em um prazo máximo de um ano.

Indicadores da Meta 10:

- Quantidade de programas e ações avaliados;
- Quantidade de pesquisas sobre informações habitacionais realizadas;
- Quantidade de informações alimentadas no SiGIH;
- Quantidade de informações habitacionais disponíveis para a comunidade.

## INDICADORES DO EIXO 3 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**META 1:** Negociação e regularização de 844 lotes de domínio do Estado de Goiás no prazo máximo de 3 anos.

### Indicadores da Meta 1:

- Quantidade de áreas e lotes do domínio do Estado de Goiás regularizados;
- Quantidade de loteamentos urbanizados;
- Quantidade de equipamentos sociais implantados nas áreas irregulares;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados;
- Quantidade de edificações reformadas e recuperadas;
- Quantidade de títulos de propriedade entregues.

**META 2:** Conclusão da regularização de 879 lotes de propriedade do Estado do Tocantins no prazo de 2 anos.

### Indicadores da Meta 2:

- Quantidade de áreas e lotes regularizados;
- Quantidade de loteamentos urbanizados;
- Quantidade de equipamentos sociais implantados nas áreas irregulares;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados;
- Quantidade de edificações reformadas e recuperadas;
- Quantidade de títulos de propriedade entregues.

**META 3:** Negociação e regularização de 3107 lotes no município de Palmas no prazo de até 10 anos.

### Indicadores da Meta 3:

- Quantidade de áreas e lotes regularizados;

- Quantidade de loteamentos urbanizados;
- Quantidade de equipamentos sociais implantados nas áreas irregulares;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados;
- Quantidade de edificações reformadas e recuperadas;
- Quantidade de títulos de propriedade entregues.

**META 4:** Implantação das ações de Capacitação para a Regularização Fundiária em 1 ano e manutenção do programa pelos próximos 10 anos.

Indicadores da Meta 4:

- Quantidade de atividades de capacitação realizadas;
- Quantidade de municípios capacitados;
- Quantidade de lotes regularizados por programas municipais.

**INDICADORES DO EIXO 4 – URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**

**META 1:** Implantação do Programa de Urbanização e Integração dos Assentamentos Precários no prazo máximo de 2 anos, com ações continuadas.

**META 2:** Implantação de infraestruturas de saneamento ambiental, pavimentação e drenagem e energia elétrica, para atender 10.000 domicílios ao ano, em 10 anos.

Indicadores do Eixo 4:

- Quantidade de loteamentos e famílias atendidas pelo abastecimento das redes de água tratada, esgoto e energia elétrica;
- Quantidade de loteamentos e famílias atendidas pela implantação de infraestrutura de pavimentação e drenagem;
- Quantidade de pessoas atendidas pelo serviço de transporte coletivo;
- Quantidade de equipamentos sociais implantados em assentamentos precários;
- Quantidade de projetos técnicos sociais realizados;

- Quantidade de edificações reformadas, ampliadas e/ou recuperadas.

Para instruir o monitoramento do PEHIS, sugere-se que o desenho do SiGIH contenha índices que sejam elaborados especificamente para medir o desempenho da implementação do PEHIS. Sugere-se neste trabalho os seguintes:

- a. Índice de desempenho do setor habitacional no Estado.
- b. Índice de desenvolvimento institucional dos municípios para a gestão habitacional.
- c. Coeficiente de participação dos investimentos em habitação de interesse Social no PPA.
- d. Coeficiente de participação dos investimentos em saneamento ambiental no PPA.
- e. Percentual de redução do déficit habitacional.
- f. Percentual na redução do risco na moradia.
- g. Índice de recuperação, ampliação e reforma de moradias.
- h. Percentual de redução da irregularidade urbanística e fundiária.
- i. Percentual de famílias atendidas com assistência técnica para produção e melhoria habitacional.